



LEI Nº 3.786, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas abaixo, para o exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2059 - INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE	1.472-Aquisição Instrumentos Musicais e Equip.p/Conservatório Munic.Heitor Villa Lobos	10.500,00
	2025 - Desporto e Lazer Geral	1.391 - Implantação de Academias ao Ar Livre	38.057,28
TOTAL			48.557,28

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 48.557,28 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.472	Aquisição Instrumentos Musicais e Equip.p/Conservatório Munic.Heitor Villa Lobos	
Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Conta Econ.	3390 93	Indenizações e Restituições	500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	813	Lazer	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.391	Implantação de Academias ao Ar Livre	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Conta Econ.	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	34.199,98
Conta Econ.	3390 93	Indenizações e Restituições	3.857,30

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro da conta específica do convênio 5563/2014, c/c 29.532-9-Banco do Brasil no valor de R\$9.429,92 e na conta específica do convênio 0652/2013 c/c 28.871-3 no valor de R\$36.365,16, bem como o excesso de arrecadação na fonte 124 TCE- MG, referente a rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$1.070,08 do convênio 5563/2014 e R\$1.692,12 do convênio 0652/2013 conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos específicos dos convênios 5563/2014 e 0652/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 25 de agosto de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral do Município

Érika dos Reis Roberto
Secretária Municipal de Esportes

Débora de Paula Andrade
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo